



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPOG-ASTIC

Informação nº 48/2026/SEPOG-ASTIC

À Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

Assunto: Análise Técnica da Proposta Readequada e da Resposta à Diligência Técnica – Pregão Eletrônico nº 90057/2026

Em atendimento à solicitação constante nos autos, esta Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – ASTIC procedeu à análise da proposta readequada e dos esclarecimentos complementares apresentados pela empresa INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.007.414/0001-52, referente ao Pregão Eletrônico nº 90057/2026.

A análise técnica concentrou-se nos apontamentos anteriormente identificados quanto ao Acordo de Nível de Serviço (SLA), alta disponibilidade, monitoramento da solução, prazo de implantação e validade da proposta.

Quanto ao Acordo de Nível de Serviço (SLA), a empresa passou a declarar expressamente a disponibilidade mínima de 99,9%, o acompanhamento dos indicadores de disponibilidade, o registro e acompanhamento dos chamados técnicos, o atendimento emergencial em até 45 (quarenta e cinco) minutos, a resolução dos chamados técnicos em até 4 (quatro) horas e a emissão de relatórios mensais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Em relação à alta disponibilidade, a documentação complementar apresentada informa que a solução contará com conexão redundante, mecanismos de alta disponibilidade, equipamentos dimensionados para operação contínua, monitoramento dos ativos de comunicação e mecanismos de mitigação contra ataques DDoS, comprometendo-se com a disponibilidade mínima de 99,9% exigida pela Administração.

No que se refere ao monitoramento da solução, a empresa declarou expressamente a disponibilização de monitoramento contínuo em regime 24x7, abrangendo disponibilidade do link, latência, perda de pacotes, desempenho da conexão, eventos de segurança, alertas automáticos e atuação preventiva da equipe técnica, além da emissão de relatórios gerenciais mensais.

Quanto ao prazo de implantação, a empresa retificou a informação anteriormente apresentada e passou a estabelecer prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato para implantação, ativação e entrega do serviço, em conformidade com o item 13.2.1 do Termo de Referência.

Em relação à validade da proposta, a empresa retificou o prazo anteriormente indicado, declarando expressamente a observância do prazo mínimo estabelecido no instrumento convocatório.

Diante da documentação complementar apresentada e considerando os requisitos objeto da diligência técnica, verifica-se que a empresa apresentou esclarecimentos e adequações suficientes para sanar os apontamentos anteriormente identificados, declarando o atendimento às condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, sob o aspecto exclusivamente técnico e considerando a proposta readequada e os esclarecimentos apresentados em sede de diligência, esta Assessoria manifesta-se FAVORAVELMENTE à aceitação da proposta apresentada pela empresa INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Ressalta-se que a presente manifestação se restringe à análise dos requisitos técnicos da solução, competindo ao Pregoeiro e à SUPEL a avaliação quanto à admissibilidade das retificações e dos esclarecimentos apresentados em sede de diligência, bem como a análise dos demais requisitos formais, jurídicos, administrativos e de habilitação previstos no instrumento convocatório.

Porto Velho, 10 de julho de 2026.

RHANIEL DE BRITO SILVA

Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação SEPOG/ASTIC

Portaria nº 442 de 12 de junho de 2026 (73243503)



Documento assinado eletronicamente por **Rhaniel de Brito Silva, Chefe de Unidade**, em 10/07/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74329535** e o código CRC **080CDF29**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0035.000099/2026-90

SEI nº 74329535